



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1039/2014 São Luís, 9 de outubro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na busca de políticas salutaras de valorização daqueles que fazem a Justiça do Trabalho no Maranhão, vem ampliando sua atuação em áreas diferenciadas do contexto social, desenvolvendo ações no sentido da preservação e valorização da memória e da cultura;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho do Maranhão, numa ampla visão do meio em que está inserida, visa integrar magistrados e servidores, inclusive por meio da valorização das suas aptidões artísticas;

CONSIDERANDO o compromisso da Justiça do Trabalho com a valorização da cultura regional;

CONSIDERANDO o valor estratégico da humanização e a necessidade de melhorar a ambientação dos prédios da Justiça do Trabalho do Maranhão, com vistas à criação de um clima organizacional favorável;

CONSIDERANDO a existência, no prédio-sede do TRT da 16ª Região, de espaços internos propícios à divulgação e exposição de aptidões artísticas de magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho neste Estado, consoante PA-3233/2014;

CONSIDERANDO as comemorações dos 25 anos de Instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Espaço Permanente de Exposição de Artes no corredor de acesso à garagem dos servidores, Bloco "A", deste Tribunal, para permitir aos servidores, magistrados e usuários dos serviços deste Tribunal um ambiente propício à divulgação e exposição de suas aptidões artísticas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 2º O uso individual ou coletivo do Espaço Permanente de Exposição de Artes, antes, durante ou após o expediente normal do Tribunal, não deve contrariar a ordem, a tranquilidade e o andamento dos serviços.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência fica responsável pelo recinto, devendo ser realizada prévia solicitação para o seu uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Cosmo da Silva Júnior', written over a large, stylized, hand-drawn scribble or signature shape.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR